



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 340/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3682/24, de 28/05/2024, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e
Considerando os Processos Administrativos nº 6079/24, de 29/08/2024 e 6272/24, de 04/09/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, as Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecerem em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
MARISTELA MÔNICA PIRES	10/1795-SMA	TELEFONISTA	15/07/2024
MARINEIS AYRES DE JESUS	10/1441-SMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se. E M
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

